



MUNICIPIO DE MARILANDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005185/2023
Data 02/03/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000912	000909.1012200082.040 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	25000015	20.000,00
0000910	000909.1030100082.045 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26010000	8.000,00
0000294	000909.1030100082.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	15000015	750,00

TOTAL: 28.750,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Superávit Financeiro: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000270	000909.1012200082.040 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15000015	750,00


TOTAL: 750,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 março de 2023.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 02/03/2023


 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 02/03/2023
 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo